



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"*  
*"No dia a dia com o calçadense"*

**Portaria nº 473 de 17 de abril de 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Considerando a determinação do Poder Executivo através do Decreto nº 6.241/2020 que "Prorroga os efeitos e as disposições do Decreto nº 6.202/2020, que declara o estado de emergência em saúde pública no território do município de São José do Calçado e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19), altera a redação do "caput" do art.6º, revoga os seus §1º e 5º e altera a redação do seu §2º, e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art.1º-** Estender pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 22 de abril de 2020, as medidas de funcionamento adotadas pelo Poder Legislativo, estipuladas através da portaria nº 468/2020.

**Art.2º-** Fica suspensa a sessão ordinária que ocorreria no dia 27 de abril, em decorrência desta nova determinação.

**Art.3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Wagner Vieira França*  
Presidente

Praca Cel. José Dutra Nicácio, 130 - J. Municipal - Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1055 - CNPJ: 01.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@vulso.com.br](mailto:camarasjc@vulso.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)